DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Rejeita o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017, que dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Rejeita o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017, que dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:08C3E6F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2019. Edição 1698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 10/2016.GP. Dispensa nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR. OBJETO: Locação do imóvel urbano situado na Rua Xavantes, nº 315, Centro, em Pato Branco – PR, 192,21 m² de área construída, com confrontações e limites, constantes na Matrícula nº 11.831 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sendo que o imóvel será utilizado para uso e adequação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 16 de junho de 2019. Do Valor: Com base na cláusula oitava, inciso I, do contrato em epígrafe, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam aditivo no valor de R$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que o valor contratual mensal passa de R$ 2.143,81 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), para R$ 2.305,71 (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando para o período de 04 (quatro) meses o valor de R$ 9.222,84 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um reajuste de IGP-M de 7,5521 %. Dotação Orç: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 08.01 Atenção Básica – Despesa 2197 e Desdobramento 4341. Pato Branco, 12 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Paulo César Nauiack e Carlos Hamilton Singer – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 94/2018. OBJETO: tem por objeto o fornecimento de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa: LBC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.711.113/0001-63, com o valor total de R$ 147.798,00. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 16/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 94/2018, Processo nº 263/2018. PARTES: Município de Pato Branco e LBC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. OBJETO: o fornecimento de pellets (matéria prima para funcionamento das caldeiras da piscina pública), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: 147.798,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º útil após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 16.02 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 278120041.2.224000 - Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Despesa nº 2067 - Desdobramento nº 6999). GESTORA: Secretario Municipal de Esporte e Lazer. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Moacir Pasqual Corso – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 8, de 18 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido na Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018;

Considerando o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 003/2019 – PATOPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Sueli Rosa Dartora, matrícula 6939, inscrita no CPF sob o nº 487.202.919-49, e RG sob nº 3.838.711-1, ocupante do cargo de Administradora, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, com fundamento no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 19.937,32 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente PATOPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Rejeita o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 110/2017, que dispõe sobre a colocação de cercas e alambrados em torno dos parques do município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que com fundamento no parágrafo 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no inciso XXVI do artigo 15 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, fica a pessoa jurídica impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer de pendência cadastral e/ou fiscal com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A & C SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI	156010030001-58
A G C - PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	05004922000l-90
A P M - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	253126840001-98
ADELINO LOPES DE CAMPOS	030956530001-90
ADEMIR GONCALVES DE ARAUJO & CIA LTDA	825676370001-29
ADRIANO B MACHADO	092724490001-83
ADRYANE TEREZINHA DOS PASSOS	249005940001-55
AJD CONFECCOES LTDA	225629160001-78
ALCIR RIBEIRO BRIZOLA	208843680001-77
ALEXSANDRO PEREIRA ILIBIO - EIRELI	153620760001-34
ANGE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	019985790001-96
ANILDO SOARES BORGES	084544860001-40
ARGAMASSA PATO BRANCO LTDA	150330970001-06
BALBINOTTI E CHIOQUETA LTDA	768977500001-70
BIZTREND MARKETING E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	072050410001-63
BORTOLON & SOUZA LTDA	171885320001-05
BRAMACH DO BRASIL LTDA	102306580001-43
C J COMERCIO VAREJISTA DE ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA	116923340001-90
C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	24341272000l-13
C. BACH-IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	215636470001-00
CADORIN MOVEIS - EIRELI	219938650001-76
CERILA GOULARTE	026964010001-53
CLAUBER ROTINI	044856890001-42
DE SOUZA E VERLINDO LTDA	188334160001-56
DNC COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	288611730001-13
EDINEI GAIO-PANIFICADORA EIRELI	240182880001-90
ELEANI DA SILVA PAZ	080083950001-80
ELOI LUIZ PIACENTINI & CIA LTDA	026623730001-53
ELOIR MITRUT MATERIAIS DE CONSTRUCAO	027065800001-62
EMPRECAN - EMPREITEIRA CANTU LTDA	801858200001-34
F & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	289264230001-56
F R PEREIRA - TRANSPORTES	251942730001-45
FELYPE DO AMARAL FONSECA	117511230001-80
FRANCIELE MITRUT	107511000001-03
GARBIN E NHOATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	305760730001-97
GEAN DA SILVA - FUNILARIA	179108210001-68
GUARA TREINAMENTOS LTDA	205297110001-65
ILMA MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA	104513900001-70
ILUMINATTO CONSTRUCAO CIVIL LTDA	126899740001-03
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FERONATO LTDA	736874280001-28
IVONEI PERIN & CIA. LTDA.	130111390001-82
JEAN RICARDO GULARTE BORSOI	111054720001-25
JHONATHAN DA SILVA CAMARA - EIRELI	220524200001-54
JOSE PAULINO CARVALHO	151224600001-60
KALINKE OFFICE SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI	071014780001-57
L A CASA DE EVENTOS LTDA	036195310001-55
L FERNANDO DA SILVA - CONFECCOES	226252010001-17
LAUR CARLOS GUZELA VEDANA	092253340001-38
LAURI FRANCISCO BRAIZ CAMARGO	016577530001-37
LEONARDO GOULARTE - EIRELI	185044320001-03
LIBERATO DIAS	228091390001-13
LILIANE PRATES RODRIGUES FARIAS	276320150001-29
LUCIANO DOS SANTOS FARIAS COMERCIO DE VEICULOS	139341300001-43
LUIS MARISON RIBEIRO	024091220001-61
M & V NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA	306377080001-19
M DOS SANTOS - DESMONTE DE VEICULOS EIRELI	734038180001-29
M&S TRANSPORTES LTDA	229176350001-90
M. M. P. FOLLE - COMERCIO E SERVICOS	129398810001-90
M. SCHMITT-TRANSPORTES RODOVIARIOS	209104490001-02
MARCIA T. IZUCH MAFESSONI E CIA LTDA	085986040001-93
MARCOS DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	055323020001-24
MARIA ELENA DOS SANTOS ILHA SOARES BORGES E CIA LTDA	223267930001-76
MARLON MARIANO	077211650001-00
MAURO LUCAS DA SILVA	184409440001-45
METALURGICA PERON LTDA	045105890001-29
MOLOTRAN TRANSPORTES LTDA	171675720001-62
MOTORS BOM RETIFICA DE MOTORES LTDA	133667620001-58
MOURA & FARIAS LTDA	855080830001-87
NAIR PARZIANELLO	002104660001-11
NANDO CAR RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA	166111180001-96
NEIDE TEREZINHA NUNES DA SILVA	023595950001-00
NEROCI ANGELO RECARCATI	207168350001-50
NOVOTUR - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	189041150001-76
PAGNONCELLI, PAGNONCELLI & CIA LTDA	756418520001-67
PATODIESEL OFICINA MECANICA LTDA	092735970001-12
PATRICK ROBERTO MARTELLI	212128390001-63
PRISCO & MINOZZO LTDA	175723010001-92
R. REFINSKI METALURGICA	086192450001-03
RAFAEL LUIZ SCORTEGAGNA 06514547940	149857700001-45
RAPHAEL WILLIAN MERLINI	276435660001-98
RICARDO GARZIA SCURA & CIA LTDA	008358400001-74
RUMA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	024460920001-63
S. SCHMITT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	133757800001-04
SAFEWORKSST SOLUCOES EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	260322180001-11
SALVI & CHAVES LTDA	275003860001-57
SAMBUGARO E BERTAZO LTDA	244656330001-33
SANDRA MARIA DE SOUZA	048330390001-40
SCHMITZ & MENEZES LTDA	095141050001-33
SILVANA BONET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	211309290001-05
T.C. CARVALHO & CARVALHO LTDA	070870680001-07
TRANSPORTADORA DE CARGAS PATO BRANCO - EIRELI	293596550001-32
V F CESCA & CIA LTDA	014101460001-78
V J M ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	243869230001-91
VAMBOMMEL & VAMBOMMEL LTDA	152247330001-87
VERA LUCIA FREITAS FRANCO	117171890001-54
VILMAR PEDRO ZUCCO	036908330001-10
WALDEMAR HOFFMANN - PEDREIRO	139684220001-05
WOLF & LEAL LTDA	221733820001-98
WORK MUSIC BRASIL - AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI	134339100001-00
YUJI HITSUMOTO & CIA LTDA	042128010001-71
ZANETE MARIA BORDIN SLAVIERO	180116080001-87

O contribuinte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de trinta dias nos termos do Decreto 5.701 de 20/09/2010.

Pato Branco, Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

Eliane Del Sent
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Rodrigo Sartor Mayer
Fiscal de Tributos

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação: 46 3220.1518 / 3220.1577 fiscalizacao@patobranco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 271, Centro - CEP 85.501-060 - 46 3220.1544 - Pato Branco - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**
OBJETO: Contratação do curso alimentar "Programa Cozinha Brasil", com o tema ***Obesidade e Hipertensão***, conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio desta municipalidade.
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).
DATA: 18 de fevereiro de 2019.
Mangueirinha, 18 de fevereiro de 2019.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA O BIÊNIO 2019-2020

Às nove horas do dia doze de dezembro do ano dois mil e dezoito reuniram-se em Sessão Especial os vereadores Leonides Moser, Claudemir Malage, Marcos Monteiro, Nereu Hengen, Rogério Pereira dos Santos, Jacir Salmoria, José Angelo Foppa, Luiz Sérgio Ferreira e Daniel Zanesco, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o senhor Presidente declarou aberta a sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2019-2020. O senhor Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos para formação das chapas e protocolo na secretaria. Reaberta a sessão, o Presidente solicitou a mim, Daniel Zanesco, 1º Secretário, que procedesse a apresentação das chapas, sendo apresentada chapa única, com a seguinte composição: Presidente: Rogério Pereira dos Santos; Vice-Presidente: José Angelo Foppa; 1º Secretário: Luiz Sérgio Ferreira; 2º Secretário: Nereu Hengen. Procedida a votação nominal e aberta, foram computados nove votos favoráveis à referida chapa, ficando, portanto, eleita a Mesa Diretora para o biênio 2019-2020, sendo que tomará posse em 1º de janeiro de 2019, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara. O Presidente eleito, vereador Rogério Pereira dos Santos, fez uso da palavra, agradecendo a todos pela votação unânime favorável à eleição, dizendo colocar-se à disposição para realizar um mandato com transparência e lisura, reunidos todos em prol da comunidade chopinzinhense. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião.

